



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948306/2023
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO - 04303220230018-001658

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional: 1614892

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica;

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MIDR nº 2.166, de 15 de julho de 2025, publicada no DOU, de 16 de julho de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

Nome da autoridade competente: Telio Nobre Leite

Número do CPF: xxx.333.834-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Centro de Manejo de Fauna – CEMAFAMA – Coordenação Técnica Responsável: Luiz Cesar Machado Pereira

Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental – NEMA – Coordenação Técnica Responsável: Renato Garcia Rodrigues

Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS – Coordenação Técnica Responsável: Leonardo Sousa Cavalcanti

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Competência subdelegada pelo art. 8º da Portaria MDR nº 730, 25 de março de 2020, publicada na União do dia 26 subsequente / PORTARIA Nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154421 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **154421 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

3. OBJETO:

Execução dos Programas Básicos Ambientais identificados a seguir:

Ramal do Agreste:

- Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 17);
- Programa de Monitoramento da Ictiofauna (PBA 15);
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09).

Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF):

- Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias (PBA 07);
- Programa de Reassentamento de Populações (PBA 08);
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09);
- Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico para Pequenas Atividades de Irrigação ao Longo dos Canais para as Comunidades Agrícolas (PBA 16);
- Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 23);

Ramal do Apodi:

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09);
- Programa de Supressão de Vegetação das Áreas de Obra e Limpeza dos Reservatórios (PBA 10);
- Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 23).
- Programa de Prevenção a Desertificação (PBA24)

Ramal do Salgado:

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09);
- Programa de Supressão de Vegetação das Áreas de Obra e Limpeza dos Reservatórios (PBA 10);
- Programa de Conservação da Fauna e Flora (PBA 23).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este Termo de Execução Descentralizada - TED tem por objetivo:

Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelos Trechos I, II, IV (Ramal do Apodi), V, Agreste) e III (Ramal do Salgado) do PISF.

Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e Caatinga.

Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação e Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.

Resgatar a fauna no Ramal do Agreste, Ramal do Apodi, Ramal do Salgado, Eixos Norte e Leste e nas áreas das Vilas Produtivas Rurais durante as Fases de Licença e Operação do PISF.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental, dentro do período de vigência desse Termo, durante as estações secas e chuvosas, gerar subsídios para diminuir os danos nas estruturas do PISF, como o monitoramento do mexilhão dourado nas Estações de Bombeamentos e Reservatórios, além das espécies vegetais invasoras possivelmente danosas às estruturas da obra.

Realizar o salvamento do germoplasma nas ASV's ainda em execução nos diferentes trechos do PISF para garantir uma amostragem adequada da variabilidade genética, proporcionando sempre que possível sua realocação, por meio dos programas de recuperação de áreas degradadas.

Identificação e diagnóstico das áreas degradadas proveniente das ações do empreendimento. Executar ações de recuperação ambiental nas áreas identificadas, totalizar compensação e reposição florestal geradas pelo empreendimento, respeitando as áreas que não mais apresentem intervenções de construção pelo empreendedor. Monitorar as estações seca e chuvosa a eficiência dos métodos aplicados, propondo ajustes quando necessários, em todos os setores em recuperação ambiental.

Criar inovações técnicas, visando o aperfeiçoamento dos métodos/processos de recuperação de áreas degradadas e a elaboração e aperfeiçoamento de softwares para gerenciar atividades e dos dados vinculadas aos programas, segundo a Lei nº 13.243/2016 ou Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Desenvolver um Programa de Gestão Sustentável, bem como de Apoio Técnico para Pequenas Atividades de Irrigação, por meio da regularização fundiária e da assistência técnica às Vilas Produtivas Rurais junto as famílias reassentadas no PISF, por meio de três principais ações:

1. Certificação e Regularização das Vilas Produtivas Rurais dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará, no âmbito do PBA 7, por meio da unificação e desmembramento das unidades produtivas concedidas pela União para edificação das Vilas Produtivas Rurais – VPR's, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

2. Assegurar as condições de autogestão e sustentabilidade para 848 famílias reassentadas no âmbito do PBA 08 do PISF, com a sua reinserção social e econômica no território, mediante localização da Vila Rural Produtiva – VPR, por meio da:

a) Manutenção de Unidades Demonstrativas de Produção (UDP) possibilitando a realização de pesquisas que permitam a transferência de tecnologia para as famílias rurais, no âmbito do PBA 08 do PISF, bem como se mostrem produtivas para assegurar renda principalmente às Vilas que ainda não receberão os Lotes Irrigados nesta primeira etapa;

3) Ações de assistência técnica e monitoramento nas áreas de Lotes Irrigados no âmbito do PBA 16 do PISF de forma a ampliar a capacidade de produção agropecuária;

a) Assistência Técnica – A ATER que possui suas bases de atuação definidas pela LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 e a define como sendo um serviço de assistência formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais; e

b) Monitoramento e vigilância das estruturas de Irrigação – Ação que visa a segurança e proteção de equipamentos para a garantia do fornecimento ininterrupto de água para a agricultura.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pela execução das obras no Ramal do Apodi e Ramal do Salgado em sua fase de instalação, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental, dentro do período de vigência deste Termo.

Monitorar possíveis chegadas de espécies exóticas invasoras que possam comprometer as futuras estruturas do Ramal do Apodi e Ramal do Salgado, gerando subsídio para ação preventiva, avançando das mesmas, principalmente o mexilhão dourado e algaroba.

Resgatar fauna e germoplasma no Ramal do Apodi e Ramal do Salgado durante a implantação das obras na Fase de Licença de Instalação.

Apoiar a execução do PBA 10 do Ramal do Apodi e Ramal do Salgado, realizando sempre que necessário inventários florísticos e florestais para cumprimento das etapas de supressão vegetal no empreendimento.

Identificar prioridades para recuperação de áreas degradadas no Ramal do Apodi e Ramal do Salgado, executar ações de revegetação e apoiar ações de controle dos prejuízos causados ao meio ambiente na faixa de domínio da obra no âmbito do PBA 09.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este Plano de Trabalho vinculado ao **2º Termo Aditivo do TED Nº 948306/2023** visa o atendimento aos PBA's descritos na "identificação" – item 35 deste formulário de **acréscimo no valor de R\$ 54.920.262,26** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para condicionantes ambientais e socioambientais estabelecidas pelo IBAMA e CPRH na Licença de Instalação e Licença de Operação do Projeto de Integração do São Francisco e dos Rios Hidrográficos do Nordeste Setentrional – PISF, com ações nas áreas de Resgate e Monitoramento de Fauna e Flora, Recuperação de Áreas Degradadas, Combatendo a Desordem Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental.

O valor anteriormente pactuado era de **R\$ 107.889.409,98** (cento e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) e a presente proposta de aditivo de **R\$ 54.920.262,26** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). O instrumento passa a ser **R\$162.809.672,24** (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas e organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: A UNIVASF fará uso da transferência parcial de recursos para Fundação de apoio (nos termos do Decreto Regulamentador), com finalidade de celeridade e qualidade à execução das metas

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Pagamento de custo operacional dedicado às fundações de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

metas	etapas	descrição	unidade	QTD	valor	início
PBA 17 RA	1.1	Resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental (cercamento do Góis e Ipojuca)	RELATÓRIO	1	(valor não descentralizado originalmente e incorporado ao 1º aditivo pela alteração de número programático)	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 239.654,42	Abr/ 2025 1º aditivo
	1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento da vegetação e uso do solo	RELATÓRIO	1	(valor não descentralizado originalmente e incorporado ao 1º aditivo pela alteração de número programático)	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 3.493.452,41	Abr/ 2025 1º aditivo
PBA 15 RA	2.1	Monitoramento de grupos ictiofaunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental	RELATÓRIO	1	(valor não descentralizado originalmente e incorporado ao 1º aditivo pela alteração de número programático)	Abr/ 2025
			RELATÓRIO	1	R\$ 862.755,91	Abr/ 2025 1º aditivo
PBA 09 RA	3.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas, monitoramento de todas as áreas de recuperação.	RELATÓRIO	1	(valor não descentralizado originalmente e incorporado ao 1º aditivo pela alteração de número programático)	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 2.470.302,48	Abr/ 2025 1º aditivo
PBA 07 LESTE	4.1	Certificação e Regularização Fundiária da VPR Lafayette no Estado da Paraíba	RELATÓRIO	1	R\$ 655.731,08	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 800.000,00	Abr/ 2025 1º aditivo
			RELATÓRIO	1	R\$ 584.906,64	Jul/ 2025 2º aditivo
PBA 08 LESTE	5.1	Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as avindades produvias nas Vilas Produvias Rurais, de forma a permitir o emprego sistemazado das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegurem a sustentabilidade familiar.	RELATÓRIO	1	R\$380.869,18	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 180.105,65	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 180.105,65	Nov/ 2023

	5.4	Instalação de Hortos de Plantas Medicinais, sendo um por VPR para capacitação na produção de medicamentos fitoterápicos.	RELATÓRIO	1	R\$ 180.105,65	Nov/ 2023
	5.5	Realização de articulação e mobilização para estimular a participação dos reassentados em programas públicos de financiamento de custeio e investimentos para a produção de alimentos.	RELATÓRIO	1	R\$ 180.105,65	Nov/ 2023
	5.6	Realização de articulação com governos estaduais, prefeituras e secretarias municipais para a inserção dos agricultores reassentados nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e PNAE.	RELATÓRIO	1	R\$ 180.105,65	Nov/ 2023
PBA 08 e 16 LESTE	5.1	Assistência Técnica para a Estruturação da Produção Agrícola, Manutenção de Unidades Demonstrativas de Produção de Apicultura e Quintais Produtivos e Monitoramento das Estruturas de Irrigação.	RELATÓRIO	1	R\$1.200.000,00	Abr/ 2025 1º aditivo
			RELATÓRIO	1	R\$497.039,16	Jul/ 2025 2º aditivo
PBA 09 LESTE	6.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	1	-	Abr/ 2025 1º aditivo
PBA 23 LESTE	7.1	Resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental (Vilas Produtivas Rurais)	RELATÓRIO	1	R\$ 1.491.578,39	Nov/ 2023
	7.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	RELATÓRIO	1	R\$ 8.324.551,24	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 2.057.022,70	Abr/ 2025 1º aditivo
			RELATÓRIO	1	R\$ 5.585.213,68	Jul/ 2025 2º aditivo
PBA 07 Norte	8.1	Certificação e Regularização Fundiária das VPRs no Estado da Paraíba	RELATÓRIO	1	R\$ 3.382.686,05	Nov/ 2023
	8.2	Certificação e Regularização Fundiária das VPRs no Estado do Ceará	RELATÓRIO	1	R\$ 2.968.045,95	Nov/ 2023
	8.1	Certificação e Regularização Fundiária das VPRs nos Estados do Ceará e da Paraíba	RELATÓRIO	1	R\$ 3.000.000,00	Abr/ 2025 1º aditivo
			RELATÓRIO	1	R\$ 4.853.804,27	Jul/ 2025 2º aditivo
PBA 08 NORTE	9.1	Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as atividades produtivas nas Vilas Produtivas Rurais, de forma a permitir o emprego sistemático das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegurem a sustentabilidade familiar.	RELATÓRIO	1	R\$ 3.879.198,61	Nov/ 2023
	9.2	Finalização de Unidades Demonstrativas de Produção (2 UDPs por VPR)	RELATÓRIO	1	R\$ 1.440.854,20	Nov/ 2023
	9.3	Proposta e criação de marcas e produtos novos e diferenciados, que possuam a identidade de cada VPR, originário das atividades produtivas desenvolvidas por cada reassentado.	RELATÓRIO	1	R\$ 1.440.854,20	Nov/ 2023
	9.4	Instalação de Hortos de Plantas Medicinais, sendo um por VPR para capacitação na produção de medicamentos fitoterápicos.	RELATÓRIO	1	R\$ 1.440.854,20	Nov/ 2023
	9.5	Realização de articulação e mobilização para estimular a participação dos reassentados em programas públicos de financiamento de custeio e investimentos para a produção de alimentos.	RELATÓRIO	1	R\$ 1.440.854,20	Nov/ 2023
	9.6	Realização de articulação com governos estaduais, prefeituras e secretarias municipais para a inserção dos agricultores reassentados nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e PNAE.	RELATÓRIO	1	R\$ 1.440.854,21	Nov/ 2023
PBA 08 e 16 Norte	9.1	Assistência Técnica para a Estruturação da Produção Agrícola, Manutenção de Unidades Demonstrativas de Produção de Apicultura e Quintais Produtivos e Monitoramento das Estruturas de Irrigação.	RELATÓRIO	1	R\$ 5.000.000,00	Abr/ 2025 1º aditivo
			RELATÓRIO	1	R\$ 10.291.352,42	Jul/ 2025 2º aditivo
PBA 09 Norte	10.1	Divulgação das ações e resultados obtidos no PBA-09 além dos resultados dos demais PBAs, além do MIDR e SNSH no 5º Simpósio Brasileiro de Restauração Ecológica a ser realizado na UNIVASF em Julho de 2024	RELATÓRIO	1	R\$ 350.000,00	Nov/ 2023
	10.2	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas, replantio de mudas e monitoramento de todas as áreas de recuperação.	RELATÓRIO	1	R\$ 13.959.038,06	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 766.027,63	Abr/ 2025 1º aditivo
			RELATÓRIO	1	R\$ 3.000.000,00	Jul/ 2025 2º aditivo
PBA 23 Norte	11.1	Resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental (Vilas Produtivas Rurais)	RELATÓRIO	1	R\$ 1.823.040,26	Nov/ 2023
	11.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	RELATÓRIO	1	R\$11.452.696,09	Nov/ 2023
			RELATÓRIO	1	R\$ 3.438.187,08	Abr/ 2025 1º aditivo
			RELATÓRIO	1	R\$ 8.783.017,75	Jul/ 2025 2º aditivo

PBA 10 APODI	13.1	Apoyo a execução do Programa de supressão vegetal	RELATÓRIO	1	R\$ 362.583,70	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	R\$ 317.159,84	Abr/ 2025 1º aditivo		
PBA 09 APODI	14.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	1	R\$ 2.847.514,54	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	R\$ 2.642.427,74	Jul/ 2025 2º aditivo		
PBA 23 APODI	15.1	Resgate de germoplasma (flora) e de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental.	RELATÓRIO	1	R\$ 6.084.501,35	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	R\$ 2.749.261,66	Abr/ 2025 1º aditivo		
			RELATÓRIO	1	R\$ 4.310.160,15	Jul/ 2025 2º aditivo		
	15.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	RELATÓRIO	1	R\$ 4.500.893,94	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	R\$ 1.856.575,63	Abr/ 2025 1º aditivo		
			RELATÓRIO	1	R\$ 5.465.240,23	Jul/ 2025 2º aditivo		
PBA 10 SALGADO	16.1	Apoyo a execução do Programa de supressão vegetal	RELATÓRIO	1	R\$ 572.012,73	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	-	Abr/ 2025 1º aditivo		
			RELATÓRIO	1	-	Jul/ 2025 2º aditivo		
PBA 09 SALGADO	18.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	1	-	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	-	Abr/ 2025 1º aditivo		
			RELATÓRIO	1	R\$ 568.316,37	Jul/ 2025 2º aditivo		
PBA 23 SALGADO	17.1	Resgate de germoplasma (flora) e de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental.	RELATÓRIO	1	R\$ 4.536.039,55	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	R\$ 1.049.760,14	Abr/ 2025 1º aditivo		
			RELATÓRIO	1	R\$ 5.174.274,46	Jul/ 2025 2º aditivo		
	17.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal	RELATÓRIO	1	R\$ 2.213.675,00	Nov/ 2023		
			RELATÓRIO	1	R\$ 699.840,09	Abr/ 2025 1º aditivo		
			RELATÓRIO	1	R\$ 3.164.509,39	Jul/ 2025 2º aditivo		
VALOR ORIGINAL					R\$ 84.955.575,22			
VALOR 1º Aditivo					R\$ 22.933.834,76			
VALOR 2º Aditivo					R\$ 54.920.262,26			
TOTAL GERAL					R\$ 162.809.672,2			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO	
MÊS/ANO	VALOR
nov/23	32.215.688,80
fev/24	14.224.573,74
mai/24	14.224.573,74
ago/24	14.224.573,70
fev/25	3.000.000,00
mai/25	20.000.000,00
jun/25	10.000.000,00
jul/25	10.000.000,00
set/25	12.460.131,13
nov/25	10.000.000,00
fev/26	12.460.131,13
abr/26	10.000.000,00
TOTAL	162.809.672,4

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.14	Não	32.876,05
44.90.18	Não	75.600,00
44.90.20	Não	277.225,00
44.90.30	Não	-

44.90.33	Não	2.237.108,67
44.90.39	Não	130.788.428,52
44.90.39	Sim	5.838.481,68
44.90.51	Não	1.241.089,05
44.90.52	Não	399.094,67
44.90.92	Não	14.853.603,37
33.90.33	Não	365.042,40
33.90.39	Não	6.701.122,83
TOTAL		162.809.672,24

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)

Telio Nobre Leite

Reitor - UNIVASF

13. APROVAÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE**, Usuário Externo, em 28/07/2025, às 18:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 05/08/2025, às 11:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5987413** e o código CRC **0D41B61E**.